



Protocolado em: IND - 1792/2021 02/09/2021 10:11	DISPONIBILIZADO EM: 02/Setembro/2021
---	---

INDICAÇÃO nº 1792/2021

Indica ao Poder Executivo Municipal a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação Covid-19 para entrar em casas noturnas, casas de show, teatros, museus, estádios e ginásios de esportes.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, respeitadas as normas regimentais, vêm respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal, a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação Covid-19 (física ou através do aplicativo Conecte SUS) para entrar em casas noturnas, casas de shows, teatros, cinemas, museus, estádios e ginásios de esportes.

A vacinação, o distanciamento social, o uso de máscara e os cuidados de higiene, principalmente o uso de álcool gel, são fundamentais para a prevenção ao coronavírus. Mas, com a reabertura gradual das atividades econômicas os riscos de contaminação aumentam, particularmente com o surgimento da variante Delta. Neste contexto, a vacinação assume um caráter decisivo para prevenção da contaminação por Covid-19.

Os riscos de contaminação são maiores em locais fechados, com pouca circulação de ar, onde há uma grande proximidade entre as pessoas ou, quando pela natureza da atividade, é necessário tirar a máscara. Este é o caso de casas noturnas, casas de shows, teatros, cinemas, museus e ginásios de esportes, pois na maioria dos casos são locais fechados, muitas vezes sem janela e onde é necessário retirar a máscara para o consumo de alimentos, bebidas ou facilitar a prática do esporte. Contudo são locais que ficaram mais de um ano fechados em virtude dos Decretos Estaduais e necessitam reabrir com autorização para colocar um público/espectadores dentro do estabelecimento para acelerar o processo de recuperação financeira.

Considerando que a maioria das pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, já podem ser vacinadas, não há justificativa para que as pessoas não acessem a vacina. Pois mesmo as gestantes e as puérperas já dispõem de vacina adequada. Por outro lado, ainda há pessoas, que mesmo estando nas faixas etárias que podem receber a vacina, ainda não se vacinaram, colocando em risco a saúde da coletividade e inviabilizando um recuo maior das normas de distanciamento no comércio.

Para enfrentar os riscos provocados pela variante Delta, cidades e países estão adotando a obrigatoriedade da apresentação de certificado de vacina. Nova York foi a mais recente.



A cidade americana anunciou no dia 3 (três) de Agosto deste ano, que quem quiser frequentar bares, restaurantes, academias e outros estabelecimentos comerciais precisa provar que está vacinado contra a Covid-19.

Enquanto isso, a França decidiu exigir certificado de vacinação mesmo em locais abertos, como parques de diversão e festivais de música, mas também para frequentar cafés, restaurantes e museus e para usar o transporte público. A iniciativa deu certo, mesmo antes da aprovação no Parlamento, em menos de 24 (vinte e quatro) horas, 1,7 milhão de franceses (2,5% da população) reservaram um horário para agendar a vacinação.

Na Itália a vacina é obrigatória para profissionais de saúde e para entrar em cinemas, bares, restaurantes, academias e festivais, entre outros. Na China a vacina é obrigatória para acessar comércios, serviços e escolas em algumas cidades, como Beiliu na sul do país. Na Austrália e Hungria é obrigatória para cuidadores de idosos. Na Grécia é obrigatório para profissionais da saúde e cuidadores de idosos. Em Hong Kong é obrigatória para trabalhadores do governo, quem se recusar deverá pagar por conta própria dois testes por semana. No Reino Unido é obrigatória para trabalhadores que atendem em domicílio.

No Rio de Janeiro, o prefeito Eduardo Paes, anunciou que quem quiser frequentar estádios, festas e casas de show precisará provar pelo aplicativo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, que está imunizado. Já o Supremo Tribunal Federal, através da ADI (Ação Direta de Constitucionalidade) nº 6.587, considerou constitucional que estados e municípios façam ações para estimular a vacinação compulsória, que não significa vacinação forçada, conforme pode-se constatar neste trecho da decisão:

"O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente a ação direta, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 3º, III, d, da Lei nº 13.979/2020, nos termos do voto do Relator e da seguinte tese de julgamento: "(I) A vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes, e (i) tenham como base evidências científicas e análises estratégicas pertinentes, (ii) venham acompanhadas de ampla informação sobre a eficácia, segurança e contraindicações dos imunizantes, (iii) respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais das pessoas, (iv) atendam aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade e (v) sejam as vacinas distribuídas universal e gratuitamente; e (II) tais medidas, com as limitações acima expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência". Vencido, em parte, o Ministro Nunes Marques. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 17.12.2020 (Sessão realizada inteiramente por videoconferência - Resolução 672/2020/STF)".

Entre a população, a maioria é favorável à vacinação. Conforme pesquisa do Instituto Datafolha, a soma dos que já receberam uma dose do imunizante ou pretendem se vacinar subiu de 91% para 94%, o maior índice desde que essa consulta começou a ser feita.

Neste contexto, a variante Delta traz medo para todos os empresários e trabalhadores do mundo. Conforme estudos publicados no site da National Geographic, no dia 12 (doze) de Agosto de 2021, por Sanjay Mishra, das atuais variantes, a Delta é mais transmissível que a forma inicial do vírus, pois gera mais partículas no organismo e possivelmente consegue driblar os anticorpos com mais facilidade, mas as vacinas ainda oferecem proteção contra infecções graves.

Precisamos conciliar proteção com retomada econômica para todas as categorias, pois os



empresários e diversas famílias não suportarão uma nova onda do vírus e por consequência das restrições!

Analisando a situação do empresariado e de uma parte dos trabalhadores de Caxias do Sul, que após um ano e meio começam a reabrir seus comércios ou voltar a ter um emprego formal, em virtude da flexibilização do regramento sanitário, e assim começam a recuperar o enorme prejuízo que acumularam, seria inviável fechar tudo ou parcialmente alguns ramos de trabalho.

De outra banda, não podemos esquecer que precisamos devolver a felicidade ampla aos munícipes da nossa cidade, se essa indicação for acatada, o Poder Executivo Municipal junto com o Governo do Estado pode iniciar um plano para reabrir os bailões da melhor idade, as pistas de danças nas festas para os jovens, cultos religiosos com capacidade máxima, salas de aula cheias de alunos e não mais de forma híbrida e os jogos esportivos com seus torcedores no estádio/ginásio, esses são alguns dos exemplos dos velhos hábitos que podemos resgatar. Estes atos vão garantir um estímulo maior à população, pois proporcionarão um momento de descontração e felicidade para quem está há muito tempo trancado em casa ou convivendo com medo de um inimigo invisível aos seus olhos.

Para assegurar que a todos os ramos de trabalho possam retomar as atividades econômicas de forma segura e não enfrentemos uma nova onda, provocada pela variante Delta e outras, indicamos ao Poder Executivo Municipal que leve ao gabinete de crise municipal e estadual a obrigatoriedade da apresentação da Carteira de Vacinação Covid-19 para obter acesso a casas noturnas, casas de shows, teatros, cinemas, museus, estádios e ginásios de esportes. Podendo inicialmente ser por período determinado para avaliar os benefícios e possíveis consequências, se obtivermos resultados positivos que seja estendida por tempo indeterminado e que seja liberado os espaços de danças nos eventos de casamentos, formaturas, e jantares dançantes.

Por fim, importante destacar que um possível Decreto ou Lei Ordinária neste sentido não obrigará a vacinação dos munícipes, todos têm o direito de escolher se querem ou não ser vacinados.

Referências:

- 1 - <https://saude.rs.gov.br/rs-passa-a-vacinar-todas-as-gestantes-e-puerperas-com-ou-sem-comorbidades>
- 2 - <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/nova-york-determina-vacinacao-obrigatoria-deservidorespublicos/>
- 3 - <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/08/03/nova-york-comprovante-de-vacinacao-contracovidambientes-fechados.ghtml>
- 4 - <https://www.melhoresdestinos.com.br/franca-cetificado-vacinacao-como-emitir.html>
- 5 - <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/07/apos-macron-exigir-prova-de-vacinacao-para-irabares-17-milhao-de-franceses-correm-para-se-imunizar.shtml>
- 6 - <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/europa-tentou-aumentar-adesao-a-vacina-comincentivosagora-testa-restricoes/>
- 7 - <https://amazonasatual.com.br/governos-e-empresas-tentam-forcar-vacinacao-contra-variante-delta/>
- 8 - <https://vejario.abril.com.br/cidade/rio-de-novo-plano-reabertura-rio-covid-19/>
- 9 - <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755517731>
- 10 - <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/datafolha-94-dos-brasileiros-se-vacinaram-ou-pretendem-se>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 31 de Agosto de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

JULIANO VALIM SOARES (Autor)
Vereador - PSD

ADRIANO BRESSAN (Autor)
Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ
(Autor)
Vereador - PP

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PTB

DENISE PESSÔA (Autora)
Vereadora - PT

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)
Vereador - REPUBLICANOS

ESTELA BALARDIN DA SILVA (Autora)
Vereadora - PT

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autora)
Vereadora - MDB

LUCAS CAREGNATO (Autor)
Vereador - PT

MARISOL SANTOS (Autora)
Vereadora - PSDB

OLMIR CADORE (Autor)
Vereador - PSDB

RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - PSDB

WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB